



Atas e Editais



ESCANEI-ME

Avenida das Fábricas nº 98 - Parque Industrial Mitre Abou Nabhan

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - FONE: (44) 9 9114-3282 / (44) 9 9148-2848
Site: www.saomanoeldoparana.pr.gov.br e e-mail: psm@saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 38/2026

O Município de São Manoel do Paraná - Paraná, torna público a todos os interessados, que será realizado em 13/07/2026 às 09h00min (horário de Brasília), abertura da sessão pública, referente ao edital Pregão Eletrônico SRP Nº 38/2026 - PMSMP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO NA MODALIDADE DE FUTSAL MASCULINO, DESTINADOS ÀS CATEGORIAS DE BASE DO SUB-8 AO SUB-17, VISANDO À FORMAÇÃO ESPORTIVA, AO APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO E AO DESENVOLVIMENTO DE ATLETAS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 33.480,00 (Trinta e três mil, quatrocentos e oitenta reais).

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação e Contratos desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município <http://www.saomanoeldoparana.pr.gov.br/> e no site <https://www.bli.org.br>.

Pago Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 25 de junho de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal

ANDRESSA RODRIGUES BRUNHARA
Pregoeira

ERRATA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Publicado na Quarta-feira, 24 de junho 2026, EDIÇÃO Nº 9624, B-1

ONDE SE LÊ: "CONTRATAÇÃO DA INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA REGIONAL CINTURÃO VERDE IGR - ADETUR, PARA PAGAMENTO DE COTA ANUAL, VISANDO À PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ NA GOVERNANÇA REGIONAL DO TURISMO, NA EXECUÇÃO DE AÇÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO E NO FORTALECIMENTO DA ECONOMIA LOCAL."

LEIA-SE: "CONTRATAÇÃO DA INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA REGIONAL CINTURÃO VERDE, PARA PAGAMENTO DE COTA ANUAL, VISANDO À PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ NA GOVERNANÇA REGIONAL DO TURISMO, NA EXECUÇÃO DE AÇÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO E NO FORTALECIMENTO DA ECONOMIA LOCAL."

Ainda,
ONDE SE LÊ: "INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA REGIONAL CINTURÃO VERDE (ADETUR), pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 54.670.272/0001-28, com sede na Rua Europa, nº26, sala 2, CEP: 87.205-060, no Município de Cianorte Estado do Paraná."

LEIA-SE: "INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA REGIONAL CINTURÃO VERDE, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 54.670.272/0001-28, com sede na Rua Europa, nº26, sala 2, CEP: 87.205-060, no Município de Cianorte Estado do Paraná"

Pago Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 25 de junho de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(Original Assinado)

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná nº 50- Centro - Fone (44) 99114-3282 99104-2521
saude@saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP - 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

DECRETO Nº 118/2026

Vitor Hugo Rodrigues, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei nº. 024 de 10 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado a partir de 26 de junho de 2026, a composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de São Manoel do Paraná, sendo composto pelos seguintes membros titulares e suplentes:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

Titular – João Batista Gonçalves Neto – Secretaria Municipal de Administração
Suplente – Elisângela de Fatima Darmin – Secretaria Municipal de Administração

Titular – Walquíria Gomes de Lima Rodrigues – Secretaria Municipal de Assistência Social
Suplente – Cecília Gomes Clarian – Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular – Egeíse Aparecida Rocatelli – Secretaria Municipal de Educação
Suplente – Sidnéia Silvana Comparsi de Vicente – Secretaria Municipal de Educação

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE

Titular – Adriana Zupiroli – Chefe/Divisão de Epidemiologia e Sanitária
Suplente – Leocir de Arruda Corsi – Agente de Combate às Endemias

Titular – Devanil José Zupiroli – Diretor/Divisão de Saúde
Suplente – Adrieli Cristina Alves Barrena – Administrativo

Titular – Maria Goreti Celestino Barbosa Bife – Agendamento
Suplente – Laudicéia Alves de Oliveira – Recepção/Agendamento

REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE USUÁRIOS

Titular – Ane Caroline de Moura Souza Rodrigues – APMF – Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe
Suplente – Acácio Moraes Oliveira – APMF – Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe

Titular – Gelson Henrique Bruzamarcello – Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Suplente – Luciana Previato – Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular – Fabiano Tavares Galindo – CPAE – Conselho Paroquial de Ação Evangelizadora
Suplente – Michelli Martins Klein – CPAE – Conselho Paroquial de Ação Evangelizadora

Titular – Karina Jesus Cavalcante Siqueira – APML – Associação de Proteção a Maternidade, Infância e Idoso
Suplente – Antônio Aparecido de Arruda – APML – Associação de Proteção a Maternidade, Infância e Idoso

Titular – Eliane Aparecida GonçalvesAPMF – Colégio Estadual Duque de Caxias Fernandes
Suplente – Cristiane Basiuk Passos – APMF – Colégio Estadual Duque de Caxias

Titular – Miriam de Fátima Beraldo – APMF – Escola Municipal Monteiro Lobato
Suplente – Ana Flávia Rodrigues – APMF – Escola Municipal Monteiro Lobato

Sendo assim, ficam eleitos, os seguintes membros:

- Gelson Henrique Bruzamarcello – Presidente
- Karina Jesus Cavalcante Siqueira – Vice presidente
- Ane Caroline de Moura Souza Rodrigues – Secretária

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 073/2026 de 28 de abril de 2026.

São Manoel do Paraná, 25 de junho de 2026.

Vitor Hugo Rodrigues
Prefeito Municipal
(Original Assinado)

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax: (044) 99114-3282 (44) 99104-2521
e-mail: psm@saomanoeldoparana.pr.gov.br - CNPJ - 80.909.617/0001-63
site: www.saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná

DECRETO Nº 115/2026
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista autorização do inciso I, II e III do artigo 7º, da Lei Municipal nº 33/2025 de 19/11/2025 e o que dispõe o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica suplementada no Orçamento do exercício financeiro corrente, a seguinte dotação orçamentária:

Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E URBANISMO	
05.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
26.782.0002.2016	Manutenção das Atividades Rodoviárias e de Transporte em Gera	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
780	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	3.912,11
	SUBTOTAL	3.912,11
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0007.2044	Manutenção das Atividades do Bloco de Vigilância em Saúde Sanitária	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3001	00497-Vigilância em Saúde	4.500,00
10.301.0007.2041	Manutenção das Atividades do Bloco de Atenção Básica	
3.3.90.46.00.00	ADJÚDO-ALIMENTAÇÃO	
2811	00372-Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	35.000,00
	SUBTOTAL	39.500,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE, TURISMO E CULTURA	
11.001	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	
16.541.0008.2046	Manutenção das Atividades de Meio Ambiente e Sustentabilidade	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3151	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	245,70
11.002	DIVISÃO DE TURISMO E CULTURA	
23.695.0009.2048	Manutenção das Atividades de Incentivo ao Turismo	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.500,00
	SUBTOTAL	3.745,70
	TOTAL	47.157,81

Remanejamento

Códigos	Descrição	Valor
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.005	JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	
04.122.0001.2006	Manutenção das Atividades da Junta do Serviço Militar	
3.1.90.11.00.00	VENCIAMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
270	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
	SUBTOTAL	2.500,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.122.0004.2027	Manutenção Atividades Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1803	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	2.000,00
	SUBTOTAL	2.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
12.001	DIVISÃO DE ESPORTES	
27.812.0010.2049	Manutenção das Atividades de Incentivo ao Esportes e Lazer	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3425	00885-Outros Recursos não Vinculados - Fontes Livres	2.617,45
	SUBTOTAL	2.617,45
	TOTAL	7.117,45

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizados o seguinte:

I - Cancelamento das Dotações a seguir:

Anulação	Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS		
04.122.0001.2007	Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Administração		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00	
	SUBTOTAL	2.500,00	

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E URBANISMO	
05.003	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0002.2017	Manutenção Atividades Secretaria de Viação e Urbanismo	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
890	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	2.000,00
920	00885-Outros Recursos não Vinculados - Fontes Livres	2.617,45
	SUBTOTAL	4.617,45
	TOTAL	7.117,45

II - Superávit do Exercício nas seguintes fontes:

Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	3.500,00
00372	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	35.000,00
00497	Vigilância em Saúde	4.500,00
00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	4.157,81
	TOTAL	47.157,81

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Manoel do Paraná, 22 de junho de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(assinado no original)

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax: (044) 99114-3282 (44) 99104-2521
e-mail: psm@saomanoeldoparana.pr.gov.br - CNPJ - 80.909.617/0001-63
site: www.saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná

DECRETO Nº 119/2026
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista autorização do inciso II do artigo 7º, da Lei Municipal nº 15/2026 de 01/06/2026 e o que dispõe o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica suplementada no Orçamento do exercício financeiro corrente, a seguinte dotação orçamentária:

Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
08.001	DIVISÃO DE AGRICULTURA	
20.605.0005.1050	Pavimentação Estrada Agua Clara e Estrada Santa Clara	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2345	00826-Pavimentação CBUQ Estrada Agua Clara Programa Estradas da Integração Decreto nº 6.515	11.145.000,00
	SUBTOTAL	11.145.000,00
	TOTAL	11.145.000,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizados o excesso de arrecadação nas seguintes origens:

Corta de receita	Descrição	Valor
2.4.2.2.99.0.1.20.00.00	PAVIMENTAÇÃO CBUQ ESTRADA AGUA CLARA PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO CONVENIO 633 241353753/2025 FEAP	11.145.000,00
	TOTAL	11.145.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Manoel do Paraná, 25 de junho de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(assinado no original)

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone (044) 99114-3282, 99104-2521 e 99148-2848
Site: www.saomanoeldoparana.pr.gov.br e-mail: psm@saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

OFÍCIO Nº 249/2026

À
Equipe Consignet

Assunto: Implantação do Sistema Consignet - Desativação Temporária da Função de Chave de Acesso

Prezados,

Comunicamos que o órgão público do **MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ - PR, CNPJ: 80.909.617/0001-63** encontra-se em processo de implantação do sistema Consignet, com o objetivo de aprimorar a gestão de margem consignável e o controle de empréstimos consignados.

Cientes do processo de segurança para as averbações oferecido pelo Consignet, informamos que, na entrega do projeto em implantação, não será adotada a funcionalidade "chave de acesso (senha)" para consulta de margem e averbação de contratos.

A decisão tem caráter temporário e visa assegurar uma transição mais fluida durante a fase inicial de implantação, permitindo que todos os usuários se familiarizem com o sistema e que os fluxos internos sejam devidamente ajustados.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

São Manoel do Paraná, 25 de junho de 2026

VITOR HUGO RODRIGUES
70998
VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax: (044) 99114-3282 (44) 99104-2521
e-mail: psm@saomanoeldoparana.pr.gov.br - CNPJ - 80.909.617/0001-63
site: www.saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná

DECRETO Nº 120/2026

Estabelece horário especial de expediente nas repartições públicas municipais no dia 29 de junho de 2026, em razão do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a competência do Chefe do Poder Executivo para organizar o funcionamento da Administração Pública Municipal, observados os princípios da legalidade, eficiência, continuidade e supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO a classificação da Seleção Brasileira para a próxima fase da Copa do Mundo FIFA 2026;

CONSIDERANDO que a Seleção Brasileira de Futebol disputará partida válida pela Copa do Mundo FIFA 2026 no dia 29 de junho de 2026, às 14h00 (horário de Brasília), em horário coincidente com o expediente regular das repartições públicas municipais;

CONSIDERANDO o elevado interesse social despertado pelo evento esportivo, tradicionalmente acompanhado por expressiva parcela da população brasileira;

CONSIDERANDO que a adoção de horário especial de expediente não comprometerá a continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido horário especial de expediente nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município de São Manoel do Paraná, exclusivamente no dia 29 de junho de 2026, em razão da realização do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026.

Parágrafo único. O disposto neste Decreto não caracteriza ponto facultativo.

Art. 2º Na data mencionada no artigo anterior, o expediente administrativo será realizado em turno único, das 7:00 às 13:00.

Art. 3º Os Secretários Municipais deverão adotar as providências necessárias para assegurar a continuidade dos serviços públicos considerados essenciais, especialmente nas áreas de saúde, limpeza pública, assistência social, coleta de resíduos, segurança patrimonial e demais atividades cuja interrupção possa ocasionar prejuízo ao interesse público, podendo organizar escalas de trabalho quando necessário.

Parágrafo Único: A Escola Municipal Monteiro Lobato e o Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe, atenderão de acordo com o que determina o Núcleo Regional de Educação e o teor da Orientação Conjunta nº 005/2026 - SEED/DPGE/DEDUC, emitido pela Secretaria Estadual de Educação do Estado do Paraná.

Art. 4º Os dirigentes dos órgãos e entidades municipais poderão adotar medidas complementares indispensáveis ao cumprimento deste Decreto, observadas as peculiaridades dos respectivos serviços.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

São Manoel do Paraná/PR, 25 de junho de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
Assinatura Original

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone (044) 99114-3282, 99104-2521 e 99148-2848
Site: www.saomanoeldoparana.pr.gov.br e-mail: psm@saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

DECRETO Nº. 121/2026

"Exonera servidora do Cargo de Provimento em Comissão da e dá outras providências".

VITOR HUGO RODRIGUES, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a partir de 01 de julho de 2026, a servidora JOSEFA MARGARIDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade Rg. 7.6xx.xxx-6 SSP/PR, ocupante de Cargo em Comissão chefe de Divisão de Indústria e Inovação, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Inovação.

Art. 2º. A servidora deverá retornar as suas atribuições de cargo de provimento efetivo de agente comunitário de saúde (Decreto Municipal nº 113/2016).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 080/2025 de 05 de fevereiro de 2025.

Pago Municipal "13 de Setembro" de São Manoel do Paraná, 25 de junho de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
Assinado original

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone (044) 99114-3282, 99104-2521 e 99148-284
Site: www.saomanoeldoparana.com.br e-mail: psm@saomanoeldoparana.com.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

DECRETO Nº 120/2026

Estabelece horário especial de expediente nas repartições públicas municipais no dia 29 de junho de 2026, em razão do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a competência do Chefe do Poder Executivo para organizar o funcionamento da Administração Pública Municipal, observados os princípios da legalidade, eficiência, continuidade e supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO a classificação da Seleção Brasileira para a próxima fase da Copa do Mundo FIFA 2026;

CONSIDERANDO que a Seleção Brasileira de Futebol disputará partida válida pela Copa do Mundo FIFA 2026 no dia 29 de junho de 2026, às 14h00 (horário de Brasília), em horário coincidente com o expediente regular das repartições públicas municipais;

CONSIDERANDO o elevado interesse social despertado pelo evento esportivo, tradicionalmente acompanhado por expressiva parcela da população brasileira;

CONSIDERANDO que a adoção de horário especial de expediente não comprometerá a continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido horário especial de expediente nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município de São Manoel do Paraná, exclusivamente no dia 29 de junho de 2026, em razão da realização do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026.

Parágrafo único. O disposto neste Decreto não caracteriza ponto facultativo.

Art. 2º Na data mencionada no artigo anterior, o expediente administrativo será realizado em turno único, das 7:00 às 13:00.

Art. 3º Os Secretários Municipais deverão adotar as providências necessárias para assegurar a continuidade dos serviços públicos considerados essenciais, especialmente nas áreas de saúde, limpeza pública, assistência social, coleta de resíduos, segurança patrimonial e demais atividades cuja interrupção possa ocasionar prejuízo ao interesse público, podendo organizar escalas de trabalho quando necessário.

Parágrafo Único: A Escola Municipal Monteiro Lobato e o Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe, atenderão de acordo com o que determina o Núcleo Regional de Educação e o teor da Orientação Conjunta nº 005/2026 - SEED/DPGE/DEDUC, emitido pela Secretaria Estadual de Educação do Estado do Paraná.

Art. 4º Os dirigentes dos órgãos e entidades municipais poderão adotar medidas complementares indispensáveis ao cumprimento deste Decreto, observadas as peculiaridades dos respectivos serviços.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

São Manoel do Paraná/PR, 25 de junho de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
Assinatura Original

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone (044) 99114-3282, 99104-2521 e 99148-284
Site: www.saomanoeldoparana.com.br e-mail: psm@saomanoeldoparana.com.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

DECRETO Nº 120/2026

Estabelece horário especial de expediente nas repartições públicas municipais no dia 29 de junho de 2026, em razão do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a competência do Chefe do Poder Executivo para organizar o funcionamento da Administração Pública Municipal, observados os princípios da legalidade, eficiência, continuidade e supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO a classificação da Seleção Brasileira para a próxima fase da Copa do Mundo FIFA 2026;

CONSIDERANDO que a Seleção Brasileira de Futebol disputará partida válida pela Copa do Mundo FIFA 2026 no dia 29 de junho de 2026, às 14h00 (horário de Brasília), em horário coincidente com o expediente regular das repartições públicas municipais;

CONSIDERANDO o elevado interesse social despertado pelo evento esportivo, tradicionalmente acompanhado por expressiva parcela da população brasileira;

CONSIDERANDO que a adoção de horário especial de expediente não comprometerá a continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido horário especial de expediente nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município de São Manoel do Paraná, exclusivamente no dia 29 de junho de 2026, em razão da realização do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026.

Parágrafo único. O disposto neste Decreto não caracteriza ponto facultativo.

Art. 2º Na data mencionada no artigo anterior, o expediente administrativo será realizado em turno único, das 7:00 às 13:00.

Art. 3º Os Secretários Municipais deverão adotar as providências necessárias para assegurar a continuidade dos serviços públicos considerados essenciais, especialmente nas áreas de saúde, limpeza pública, assistência social, coleta de resíduos, segurança patrimonial e demais atividades cuja interrupção possa ocasionar prejuízo ao interesse público, podendo organizar escalas de trabalho quando necessário.

Parágrafo Único: A Escola Municipal Monteiro Lobato e o Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe, atenderão de acordo com o que determina o Núcleo Regional de Educação e o teor da Orientação Conjunta nº 005/2026 - SEED/DPGE/DEDUC, emitido pela Secretaria Estadual de Educação do Estado do Paraná.

Art. 4º Os dirigentes dos órgãos e entidades municipais poderão adotar medidas complementares indispensáveis ao cumprimento deste Decreto, observadas as peculiaridades dos respectivos serviços.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

São Manoel do Paraná/PR, 25 de junho de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
Assinatura Original

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone (044) 99114-3282, 99104-2521 e 99148-2848
Site: www.saomaneldoparana.com.br e-mail: psos@saomaneldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
CNPJ - 80.909.617/0001-63

PORTARIA Nº 079/2026
"Dispõe sobre a lotação do servidor efetivo e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MANOEL DO PARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Municipal nº 022/93, de 02 de junho de 1993, e

CONSIDERANDO, acerca da necessidade de atender a recomendação número 06/2026 do Ministério Público do Paraná;

CONSIDERANDO, a necessidade apresentada pelas Secretarias Municipais deste município de reposicionamento de servidores para melhor atendimento das demandas;

CONSIDERANDO, que o servidor abaixo indicado foi nomeado e empossado para o exercício de cargo efetivo com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas;

CONSIDERANDO, o princípio da eficiência na Administração Pública, previsto no caput do art. 37 da Constituição Federal, e a necessidade de otimização dos serviços prestados à coletividade;

CONSIDERANDO, a conveniência e a oportunidade administrativa para o remanejamento de pessoal entre os órgãos municipais, assegurada a equivalência de vencimentos e a manutenção das atribuições essenciais do cargo;

CONSIDERANDO, que o presente ato administrativo está devidamente motivado e alinhado aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º Fica lotado, a partir de 01 de julho de 2026, o servidor público municipal Luiz Carlos Damini, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.333.333-9 (SSP/PR), para o exercício das atribuições do cargo efetivo de Vigia - 40 horas, junto à **Secretaria Municipal de Viação e Urbanismo**, sem prejuízo dos direitos funcionais e das vantagens legalmente adquiridas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "13 de Setembro", São Manoel do Paraná, 25 de junho de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
Assinatura Original

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone (044) 99114-3282, 99104-2521 e 99148-2848
Site: www.saomaneldoparana.com.br e-mail: psos@saomaneldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
CNPJ - 80.909.617/0001-63

PORTARIA Nº 083/2026
"Dispõe sobre a lotação do servidor efetivo e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MANOEL DO PARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Municipal nº 022/93, de 02 de junho de 1993, e

CONSIDERANDO, acerca da necessidade de atender a recomendação número 06/2026 do Ministério Público do Paraná;

CONSIDERANDO, a necessidade apresentada pelas Secretarias Municipais deste município de reposicionamento de servidores para melhor atendimento das demandas;

CONSIDERANDO, que o servidor abaixo indicada foi nomeada e empossada para o exercício de cargo efetivo com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas;

CONSIDERANDO, o princípio da eficiência na Administração Pública, previsto no caput do art. 37 da Constituição Federal, e a necessidade de otimização dos serviços prestados à coletividade;

CONSIDERANDO, a conveniência e a oportunidade administrativa para o remanejamento de pessoal entre os órgãos municipais, assegurada a equivalência de vencimentos e a manutenção das atribuições essenciais do cargo;

CONSIDERANDO, que o presente ato administrativo está devidamente motivado e alinhado aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º Fica lotado, a partir de 01 de julho de 2026, a servidora pública municipal, Cristiane Ferreira Dos Santos, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.888.888-3 (SSP/PR), para o exercício de suas funções no cargo efetivo de ZELADOR/40, na DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL (Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe), sem prejuízo dos direitos funcionais e vantagens legalmente adquiridas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "13 de Setembro", São Manoel do Paraná, 25 de junho de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
Assinatura Original

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone (44) 99114-3282 / (44) 99104-2521 / (44) 99148-2848.
Site: www.saomaneldoparana.pr.gov.br e-mail: compra@saomaneldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
CNPJ - 80.909.617/0001-63

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 049/2026
Nº PROCESSO: 119/2025.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026 - PMSMP.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ.
CONTRATADO: CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a designação de Fiscal Técnico para o Contrato nº 49/2026, visando ao acompanhamento e à fiscalização dos aspectos técnicos da execução contratual, produzindo efeitos retroativos à data de assinatura do contrato.

Data de Assinatura: 25/06/2026.

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 25 de junho de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(Original Assinado)

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 644-1114, 644-1185, 644-1100 e 644-1178
Site: www.saomaneldoparana.com.br e-mail: psos@saomaneldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
CNPJ - 80.909.617/0001-63

PORTARIA Nº 080/2026

Designa Servidora DAIANE APARECIDA DINATO DE SOUZA, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo, para desempenhar a função de Coordenadora da Ouvidoria Municipal.

VITOR HUGO RODRIGUES, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir de 01 de julho de 2026, a Servidora Pública Municipal, DAIANE APARECIDA DINATO DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 7.000.000-9 SSP/PR, para exercer a função de **Coordenadora da Ouvidoria Municipal**, responsável pela Ouvidoria do Município de São Manoel do Paraná, além das competências previstas no Decreto Municipal nº 162/2022, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Artigo 29, da Lei Municipal nº 11/2018 de 04 de junho de 2018, optando e percebendo vencimentos atribuídos ao Cargo de Provimento Efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO I Nível A 28, do Anexo I Tabela de Vencimentos do Quadro de cargos de provimento efetivo da Lei Complementar 03/2022 de 13 de outubro de 2022, e suas posteriores alterações.

Art. 2º - Conceder Função Gratificada no percentual de 50% (cinquenta por cento), do seu vencimento base (Nível A 28 do Anexo I Tabela de Vencimentos do Quadro de cargos de provimento efetivo da Lei Complementar 03/2022 de 13 de outubro de 2022), conforme art. 29 Lei Municipal nº 11/2018 de 04 de junho de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "13 de Setembro", de São Manoel do Paraná em 25 de junho de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(assinado no original)

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone (044) 99114-3282, 99104-2521 e 99148-2848
Site: www.saomaneldoparana.com.br e-mail: psos@saomaneldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
CNPJ - 80.909.617/0001-63

PORTARIA Nº 084/2026

"Declara o término de contrato temporário da servidora contratada por Processo Seletivo Simplificado - PSS."

VITOR HUGO RODRIGUES, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 007/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a extinção do contrato de trabalho por tempo determinado da servidora, Ruth Mariela Martinez, portadora do cpf sob nº: 111.111.111-9-55, contratada por meio do **Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2025**, para exercer a função de Serviços Gerais/ 40.

Art. 2º O encerramento do vínculo decorre do término do prazo contratual estabelecido, com efeitos financeiros e administrativos a contar de 30 de junho de 2026.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a proceder com a baixa nos registros funcionais e a adoção das providências administrativas necessárias ao encerramento do vínculo, observada a legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "13 de Setembro", São Manoel do Paraná, em 25 de junho de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
Assinado Original

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone (44) 99114-3282 / (44) 99104-2521 / (44) 99148-2848.
Site: www.saomaneldoparana.pr.gov.br e-mail: compra@saomaneldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
CNPJ - 80.909.617/0001-63

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 050/2026.
Nº PROCESSO: 118/2026.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2025 - PMSMP.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ.
CONTRATADO: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a designação de Fiscal Técnico para o Contrato nº 50/2026, visando ao acompanhamento e à fiscalização dos aspectos técnicos da execução contratual produzindo efeitos retroativos à data de assinatura do contrato.

Data de Assinatura: 25/06/2026.

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 15 de junho de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(Original Assinado)

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone (044) 99114-3282, 99104-2521 e 99148-2848
Site: www.saomaneldoparana.com.br e-mail: psos@saomaneldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
CNPJ - 80.909.617/0001-63

PORTARIA Nº 081/2026
"Dispõe sobre a lotação do servidor efetivo e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MANOEL DO PARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Municipal nº 022/93, de 02 de junho de 1993, e

CONSIDERANDO, acerca da necessidade de atender a recomendação número 06/2026 do Ministério Público do Paraná;

CONSIDERANDO, a necessidade apresentada pelas Secretarias Municipais deste município de reposicionamento de servidores para melhor atendimento das demandas;

CONSIDERANDO, que o servidor abaixo indicado foi nomeado e empossado para o exercício de cargo efetivo com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas;

CONSIDERANDO, o princípio da eficiência na Administração Pública, previsto no caput do art. 37 da Constituição Federal, e a necessidade de otimização dos serviços prestados à coletividade;

CONSIDERANDO, a conveniência e a oportunidade administrativa para o remanejamento de pessoal entre os órgãos municipais, assegurada a equivalência de vencimentos e a manutenção das atribuições essenciais do cargo;

CONSIDERANDO, que o presente ato administrativo está devidamente motivado e alinhado aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º Fica lotado, a partir de 01 de julho de 2026, o servidor público municipal, Adão Nunes dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.000.000-4 (SSP/PR), para o exercício de suas funções no cargo efetivo de Tratorista/40 horas, junto à **Secretaria Municipal de Viação e Urbanismo**, sem prejuízo dos direitos funcionais e das vantagens legalmente adquiridas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "13 de Setembro", São Manoel do Paraná, 25 de junho de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
Assinatura Original

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone (044) 99114-3282, 99104-2521 e 99148-2848
Site: www.saomaneldoparana.com.br e-mail: psos@saomaneldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
CNPJ - 80.909.617/0001-63

PORTARIA Nº 085/2026

"Declara o término de contrato temporário da servidora contratada por Processo Seletivo Simplificado - PSS."

VITOR HUGO RODRIGUES, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 007/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a extinção do contrato de trabalho por tempo determinado da servidora, Rosana de Amigo, portadora do cpf sob nº: 052.000.000-9-98, contratada por meio do **Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2025**, para exercer a função de Serviços Gerais/ 40.

Art. 2º O encerramento do vínculo decorre do término do prazo contratual estabelecido, com efeitos financeiros e administrativos a contar de 30 de junho de 2026.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a proceder com a baixa nos registros funcionais e a adoção das providências administrativas necessárias ao encerramento do vínculo, observada a legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "13 de Setembro", São Manoel do Paraná, em 25 de junho de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
Assinatura Original

CICENOP
Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná
CNPJ: 01.178.931/0001-47
www.cicenop.com.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2026

O Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná, através da Divisão de Licitações, toma público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Consórcio mediante Pregão Registro de Preços nº 07/2026, homologado em 22/06/2026.

Objeto: Aquisição de materiais de expediente, suprimentos, incluindo pilhas e baterias, para atender as necessidades das Unidades administradas pelo CICENOP.

Empresa: A.M. APOLONIO PAPELARIA LTDA

Valor da Ata de Registro de Preços: R\$ 1.895,20 (Mil oitocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos.)

Plazo da Ata de Registro de Preços: 01 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura.

Item	Código	Qtd	Un. de Med.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
82	59765	30	Un	Gravador de mesa 26,6, em metal, capacidade para 25 folhas, com base de borracha. CATMAT 405907	Mantor	R\$ 7,63	R\$ 228,90
96	59779	10	Paq	Papel sulfite confeccionado em celulosa vegetal, na cor azul, com gramatura de 75g/m², medindo 297mm de comprimento e 210mm de largura. Pacote com 100 unidades. CATMAT 203388	Sera	R\$ 5,95	R\$ 59,50
103	59786	10	Un	Papel para envelopes, tipo kraft, representação em bobina, largura de 66cm, comprimento de 15m, cor natural, gramatura de 80 a 100g/m² aproximada. CATMAT 262864.	Vmp	R\$ 81,00	R\$ 810,00
106	59789	50	Un	Pasta catálogo officis, cor preta, com 50 sacos plásticos, com 4 colchetes metálicos. CATMAT 328957	Polycart	R\$ 14,00	R\$ 700,00
125	59895	10	Caixa	Franjidor de papel 32mm, em metal, formato horizontal, cor preta. Caixa com 12 unidades. CATMAT 307600	Fatureo	R\$ 9,68	R\$ 96,80
						TOTAL:	1.895,20

Cianorte, 23 de Junho de 2026.

Marco Antonio Franzato
Presidente
Assinatura lançada no processo

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone (044) 99114-3282, 99104-2521 e 99148-2848
Site: www.saomaneldoparana.com.br e-mail: psos@saomaneldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
CNPJ - 80.909.617/0001-63

PORTARIA Nº 082/2026
"Dispõe sobre a lotação do servidor efetivo e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MANOEL DO PARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Municipal nº 022/93, de 02 de junho de 1993, e

CONSIDERANDO, acerca da necessidade de atender a recomendação número 06/2026 do Ministério Público do Paraná;

CONSIDERANDO, a necessidade apresentada pelas Secretarias Municipais deste município de reposicionamento de servidores para melhor atendimento das demandas;

CONSIDERANDO, que o servidor abaixo indicado foi nomeado e empossado para o exercício de cargo efetivo com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas;

CONSIDERANDO, o princípio da eficiência na Administração Pública, previsto no caput do art. 37 da Constituição Federal, e a necessidade de otimização dos serviços prestados à coletividade;

CONSIDERANDO, a conveniência e a oportunidade administrativa para o remanejamento de pessoal entre os órgãos municipais, assegurada a equivalência de vencimentos e a manutenção das atribuições essenciais do cargo;

CONSIDERANDO, que o presente ato administrativo está devidamente motivado e alinhado aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º Fica lotado, a partir de 01 de julho de 2026, o servidor público municipal, José Carlos de Abreu, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.000.000-7 (SSP/PR), para o exercício de suas funções no cargo efetivo de Fiscal de Tributos/40 horas, junto à **Secretaria Municipal de Fazenda**, sem prejuízo dos direitos funcionais e das vantagens legalmente adquiridas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "13 de Setembro", São Manoel do Paraná, 25 de junho de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
Assinatura Original

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone (044) 99114-3282, 99104-2521 e 99148-2848
Site: www.saomaneldoparana.com.br e-mail: psos@saomaneldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
CNPJ - 80.909.617/0001-63

PORTARIA Nº 086/2026

"Declara o término de contrato temporário de servidor contratado por Processo Seletivo Simplificado - PSS."

VITOR HUGO RODRIGUES, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 007/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a extinção do contrato de trabalho por tempo determinado do servidor, Leandro de Souza, portador do cpf sob nº: 038.888.888-27, contratado por meio do **Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2025**, para exercer a função de Operador de Máquinas.

Art. 2º O encerramento do vínculo decorre do término do prazo contratual estabelecido, com efeitos financeiros e administrativos a contar de 30 de junho de 2026.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a proceder com a baixa nos registros funcionais e a adoção das providências administrativas necessárias ao encerramento do vínculo, observada a legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de junho de 2026, ficando revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "13 de Setembro", São Manoel do Paraná, em 25 de junho de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
Assinado Original

CICENOP
Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná
CNPJ: 01.178.931/0001-47
www.cicenop.com.br

RESOLUÇÃO Nº 42 / 2026

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ - CICENOP, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E PELO ESTATUTO DA ENTIDADE.

CONSIDERANDO o conteúdo a justificativa disposta no processo administrativo nº 6303/2024;

CONSIDERANDO o conteúdo no item 2.1.3 e 13.6 do Edital de Credenciamento nº 05/2024 do CICENOP;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no art. 2º da resolução 070/2024 do CICENOP datada de 01/10/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Incluir na Tabela de Procedimentos do CICENOP, anexo VII do edital de credenciamento nº 05/2024 que foi criada inicialmente pela resolução nº 070/2024 de 01/10/2024, o seguinte item, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VII - TABELA 30 DE PROCEDIMENTOS DO CICENOP			
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
1348	02.02.03.141-1	TESTE FTA-ABS TOTAL PARA DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE PARCEIRO OU PARCERIA)	20,00
1349	02.02.03.142-0	TESTE FTA-ABS TOTAL PARA DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS EM GESTANTE	20,00
1350	02.02.03.143-8	TESTE FTA-ABS TOTAL PARA DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS EM PARCEIRO OU PARCERIA DE GESTANTE	20,00

Art. 2º. Por força da presente resolução fica devidamente alterada a referida Tabela de Procedimentos do CICENOP, anexo VII do edital de credenciamento nº 05/2024, devendo ser formalizado sua consolidação com a inclusão do item acima descrito após a publicação desta resolução.

Art. 3º. A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação para todos os efeitos que se destina

Cianorte-Pr 25 de JUNHO DE 2026.

Marco Antonio Franzato
Presidente
Assinatura lançada no Original

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Praça Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (044) 3635-1600 - Fax: 3635-1300 - CNPJ Nº: 75.788.349-0001-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 088/2026

SÍNTESE: Institui horário especial de funcionamento nas repartições públicas da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Japurá, em decorrência da realização de partida da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a realização da partida da Seleção Brasileira de Futebol pela Copa do Mundo FIFA 2026, no dia 29 de junho de 2026;

CONSIDERANDO a conveniência de adequar o horário de funcionamento das repartições públicas municipais em razão de evento esportivo de relevante interesse nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade da prestação dos serviços públicos considerados essenciais à população,

DECRETA:

Art. 1º No dia 29 de junho de 2026, as repartições públicas da Administração Pública Direta do Município de Japurá funcionarão em horário especial, das 7h30 às 13h00.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto no caput deste artigo os serviços públicos considerados essenciais, cuja continuidade seja indispensável ao atendimento da população, especialmente os serviços de saúde de urgência e emergência e demais atividades que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, os quais funcionarão normalmente, conforme escala definida pelos respectivos Secretários Municipais.

Art. 2º Os servidores cujas funções sejam indispensáveis ao funcionamento dos serviços essenciais deverão cumprir integralmente sua jornada de trabalho, conforme determinação da chefia imediata.

Art. 3º Caberá aos Secretários Municipais adotar as medidas necessárias para o cumprimento deste Decreto, assegurando a continuidade dos serviços essenciais e o atendimento ao interesse público.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Manoel Peres Filho", Japurá/PR, 25 de junho de 2026.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

Assinatura lançada no Original

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
MUNICÍPIO DE JUSSARA/PR
LEI MUNICIPAL Nº 1.936/2024

Rua Libero Badaró, nº 536 – CEP: 87230-000 Contato: (44)92005-9675 E-mail: assistencia@jussara.pr.gov.br

RESOLUÇÃO: 022/2026

Súmula: Dispõe sobre a instituição da Comissão Especial Intersetorial encarregada de coordenar o processo de elaboração, monitoramento e avaliação do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Jussara-PR e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Município de Jussara-PR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal N.º 1.936/2024, de 20/03/2024, conforme reunião ordinária realizada aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas na Sala de reuniões do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social de Jussara-PR, e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal de 1988, que estabelece o princípio da prioridade absoluta na garantia dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

CONSIDERANDO as orientações do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) para a formulação dos Planos Decenais nos estados e municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar, a longo prazo, as políticas públicas integradas e intersetoriais voltadas à promoção, proteção, defesa e controle da execução dos direitos da infância e juventude local para os próximos dez anos;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o processo de elaboração do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Jussara-PR, com vigência para o período de 2027 à 2037.

Art. 2º - Compete a esta comissão avaliar e monitorar o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente vigente de 2016 à 2026.

Art. 3º - A Comissão Especial Intersetorial será composta de forma paritária por representantes governamentais e da sociedade civil, conforme prescrito abaixo:

a)-Aloiz Pereira da Silva ou Talita Fragoso
b)-Andrei Dias Barizon
c)-Jandella Rosa Correia Cavichione
d)-Lucilaine Rodrigues de Lima da Costa

Art. 4º - Compete à Comissão Especial Intersetorial:

- I – Elaborar o cronograma e a metodologia de trabalho para a construção do Plano;
- II – Coordenar o diagnóstico da situação da população infantil/juvenil do município;
- III – Promover audiências públicas, fóruns e consultas intersetoriais, garantindo a participação da sociedade e, obrigatoriamente, de crianças e adolescentes;
- IV – Sistematizar as propostas e redigir a versão preliminar e final do texto do Plano Decenal;
- V – Submeter a proposta final à aprovação da Plenária do CMDCA.

Art. 5º - O prazo máximo para a conclusão dos trabalhos da Comissão e apresentação do texto final do Plano Decenal ao Plenário do CMDCA será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação desta Resolução, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa.

Art. 6º - Após a aprovação pelo Plenário do CMDCA, o Plano Decenal será encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal para que seja convertido em Projeto de Lei e enviado à Câmara de Vereadores.

Art. 7º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Secretaria Municipal de Assistência Social, aos 17 de junho de 2026.

Lucilaine Rodrigues de Lima da Costa
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
JUSSARA – PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
CANTO DE FOMENTO E CULTURA

ATA DA COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO DE MÉRITO ARTÍSTICO CULTURAL INSCRITO NO EDITAL Nº 01/2026 COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA – PNAAB (LEI 14.399/2022) - JUSSARA PARANÁ

Aos 24 dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, O MUNICÍPIO DE JUSSARA – PARANÁ, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições, subsidiariamente a Lei nº 14.903/2024, Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAAB), Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAAB), Decreto nº 11.453/2023, neste ato representada pela Secretária Selma Regina Fanhani Apolinário, reuniram-se presencialmente para avaliação do MÉRITO dos projetos culturais inscritos no EDITAL Nº 01/2026 que oferecia 05 (cinco) projetos distribuídos por categorias, no valor de R\$ 60.400,00 (sessenta mil, quatrocentos reais). Compõe a Comissão e esteve presente a Sra. Aline Pachieri de Paiva, João Paulo Souza Cabalin, Ana Paula Lemes Lopes Mazzarão, além da Secretária, Selma Regina Fanhani Apolinário. Após análise em consonância com os critérios estabelecidos descritos no anexo IV do Edital, a comissão avaliadora, atribui a pontuação de cada projeto, conforme tabela abaixo:

CATEGORIA I – OFICINA DE CANTO E CORAL				
INSCRITO	PROponente	TIPO DE AGENTE	TÍTULO DO PROJETO	NOTA
01	Wellington Ivan Metti	Pessoa Jurídica	Canto e Coral	10,0

CATEGORIA II – CAPACITAÇÃO EM AUDIOVISUAL				
INSCRITO	PROponente	TIPO DE AGENTE	TÍTULO DO PROJETO	NOTA
01	Viviane Regina Peres de Souza	Pessoa Jurídica	Capacitação em Audiovisual no aplicativo CapCut	10,0

CATEGORIA III – FESTIVAL DE MÚSICA				
INSCRITO	PROponente	TIPO DE AGENTE	TÍTULO DO PROJETO	NOTA
Não houve inscrição nessa categoria				

CATEGORIA IV – TEATRO NATALINO				
INSCRITO	PROponente	TIPO DE AGENTE	TÍTULO DO PROJETO	NOTA
01	Rafael Ochoa	Pessoa Jurídica	Circo Teatro sem Lona	7,0

CATEGORIA V – TEATRO				
INSCRITO	PROponente	TIPO DE AGENTE	TÍTULO DO PROJETO	NOTA
01	Lucas André Florindo	Pessoa Jurídica	"Marta, Marta" Teatro	7,0

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo que deve ser apresentado por meio do e-mail cultura@jussara.pr.gov.br no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme inciso III do Art. 9º da Lei 14.903/2024 a contar da publicação do resultado, considerando-se para início a contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial da Tribuna de Cianorte e no site oficial da Prefeitura Municipal de Jussara Paraná.

Segue abaixo assinatura dos membros da comissão avaliadora, conforme Edital 01/2026 (PNAAB).

Selma Regina Fanhani Apolinário
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Aline Pachieri de Paiva
Membro da comissão de seleção dos projetos culturais

João Paulo Souza Cabalin
Membro da comissão de seleção dos projetos culturais

Ana Paula Lemes Lopes Mazzarão
Membro da comissão de seleção dos projetos culturais

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
CANTO DE FOMENTO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO 101/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Isabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20.

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, OS QUAIS SERÃO EXERCÍCIOS NA FORMA DE COFFEE BREAK/LANCHES DURANTE REUNIÕES E EVENTOS PROMOVIDOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 19/2025.

VALIDADE: Até 25 de junho de 2027.

CONTRATO: 101/2026
SUPERMERCADO ROMERO EIRELI - EPP, CNPJ nº 26.087.017/0001-11
VALOR R\$: 72.553,05 (setenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e três mil reais e cinco centavos).

Jussara-PR, 25 de junho de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 405 - RONDON - Fone (44) 3672-1417
CNPJ nº 01.528.063/0001-88

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2026
PREGÃO Nº 22/2026

Partes: A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON e a empresa T RONQUI ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.

Objeto: Presente Contrato tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e utensílios domésticos de copa e cozinha, visando atender as necessidades das diversas Secretarias da Administração Municipal.

Valor: R\$ 136,88 (cento e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos).

Forma de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados pela Câmara Municipal de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, em até 30 dias após o recebimento do equipamento/material, mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela respectiva secretaria requisitante.

Dotação Orçamentária: Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos do orçamento vigente, através de dotações orçamentárias:

UNFUNCOESUBFUNPROGDESTPROJATNOMEPROJAT	CAT. ECON	FONTE
001 01 031 0001 2 001 Manutenção das Atividades Educativas	33.90.38.19.00	Material de Acabamento e Esquadrias
001 01 031 0001 2 001 Manutenção das Atividades Educativas	33.90.38.28.00	Material de cama, mesa e banho
001 01 031 0001 2 001 Manutenção das Atividades Educativas	33.90.38.21.00	Material de Limpeza e produtos de higiene

Duração: O Presente contrato terá duração até o dia 23/06/2027, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21 e será contado a partir da assinatura do presente Contrato.

Foro: da Comarca de Cidade Gaúcha – Pr.

Data da assinatura: 24/06/2026.

Rondon – Pr, 24 de junho de 2026.

Alexandre Giulianelli
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 405 - RONDON - Fone (44) 3672-1417
CNPJ nº 01.528.063/0001-88

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2026
PREGÃO Nº 22/2026

Partes: A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON e a empresa NOROESTE LICITACOES LTDA.

Objeto: Presente Contrato tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e utensílios domésticos de copa e cozinha, visando atender as necessidades das diversas Secretarias da Administração Municipal.

Valor: R\$ 69,65 (sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

Forma de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados pela Câmara Municipal de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, em até 30 dias após o recebimento do equipamento/material, mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela respectiva secretaria requisitante.

Dotação Orçamentária: Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos do orçamento vigente, através de dotações orçamentárias:

UNFUNCOESUBFUNPROGDESTPROJATNOMEPROJAT	CAT. ECON	FONTE
001 01 031 0001 2 001 Manutenção das Atividades Educativas	33.90.38.19.00	Material de Acabamento e Esquadrias
001 01 031 0001 2 001 Manutenção das Atividades Educativas	33.90.38.28.00	Material de cama, mesa e banho
001 01 031 0001 2 001 Manutenção das Atividades Educativas	33.90.38.21.00	Material de Limpeza e produtos de higiene

Duração: O Presente contrato terá duração até o dia 23/06/2027, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21 e será contado a partir da assinatura do presente Contrato.

Foro: da Comarca de Cidade Gaúcha – Pr.

Data da assinatura: 24/06/2026.

Rondon – Pr, 24 de junho de 2026.

Alexandre Giulianelli
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
CANTO DE FOMENTO E CULTURA

DECRETO 7510/2026

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no contido na Lei Municipal n.º 2.029 de 16/12/2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Des	Org	Unid	Funcional Prog	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
005	02	001	0412200022001	01000	Manutenção das Atividades de Conservação Superior	3.1.91.13	4.000,00
289	06	002	1030100172015	01000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica	3.1.90.04	64.500,00
434	06	005	1030400202018	00494	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	3.1.90.04	20.600,00
438	06	005	1030400202018	00494	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	3.1.90.13	6.300,00
634	07	002	1236100262025	00103	Manutenção das Atividades da Escola Municipal Júlia Alves Soares	3.1.90.13	5.100,00
685	07	003	1236500262026	00103	Manutenção das Atividades do CMEI Samba de Criança - Círculo	3.1.90.13	3.000,00
759	07	004	1236500262028	00101	Manutenção das Atividades do CMEI Balão Mágico	3.1.90.11	71.400,00
761	07	004	1236500262028	00104	Manutenção das Atividades do CMEI Balão Mágico	3.1.90.11	30.000,00
767	07	004	1236500262028	00101	Manutenção das Atividades do CMEI Balão Mágico	3.1.91.13	10.300,00
769	07	004	1236500262028	00104	Manutenção das Atividades do CMEI Balão Mágico	3.1.91.13	4.800,00
TOTAL							220.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial e/ou total, das seguintes dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, do parágrafo único, do art. 5º da Lei Municipal nº 2.029/2025, de 16/12/2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA):

Des	Org	Unid	Funcional Prog	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
291	06	002	1030100172015	00494	Manutenção das Atividades de Atenção Básica	3.1.90.11	26.900,00
381	06	004	1030200192017	01000	Manutenção das Atividades de Mídia e Alta Complexidade	3.1.90.11	18.000,00
399	06	004	1030200192017	01000	Manutenção das Atividades de Mídia e Alta Complexidade	3.3.90.30	50.500,00
592	07	001	121200272024	00104	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	3.1.90.11	34.800,00
631	07	002	1236100262025	00101	Manutenção das Atividades da Escola Municipal Júlia Alves Soares	3.1.90.11	81.700,00
655	07	002	1236100262025	00103	Manutenção das Atividades da Escola Municipal Júlia Alves Soares	3.3.90.32	8.100,00
TOTAL							220.000,00

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a alterar as referidas dotações orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual - LOA/2026, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2026 e no Plano Plurianual - PPA 2026/2029.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Romildo Rufato.
Jussara, 25 de junho de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Assinado de forma digital por MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Data: 2026.06.25 11:37:29 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
CANTO DE FOMENTO E CULTURA

DECRETO Nº 7512/2026

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais durante a realização de partidas da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido horário especial de expediente nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta do Município de Jussara, no dia 29 de junho de 2026, em razão da realização da partida da Seleção Brasileira de Futebol pela Copa do Mundo FIFA 2026, com início previsto para as 14h00.

§ 1º Na data mencionada no caput, o expediente administrativo será realizado das 8h30 às 11h30.

§ 2º O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE observará expediente das 8h às 12h.

§ 3º O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara - JUSSARAPREV observará expediente das 8h às 11h30.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais e indispensáveis, que, por sua natureza, exijam funcionamento ininterrupto, especialmente os serviços de saúde, atendimento de urgência e emergência, coleta de lixo, limpeza pública e demais atividades cuja paralisação possa comprometer o interesse público.

Art. 3º As unidades escolares da rede municipal de ensino observarão o calendário escolar e as orientações expedidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Caberá aos Secretários Municipais e dirigentes dos órgãos da Administração adotar as medidas necessárias para assegurar a continuidade dos serviços essenciais e o atendimento das demandas urgentes da população.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Romildo Rufato, aos 25 de junho de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito Municipal

Av. Princesa Isabel, 320, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2026

CONTRATANTE: Município de Rondon, Estado do Paraná, com sede à Avenida Paraná, 155, Centro - Cep: 87.800-000 inscrito no CNPJ nº 75.380.071/0001-66, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Roberto Aparecido Correa Corredor, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.003.952-1/PR e do CPF/MF nº 548.223.009-00, e

CONTRATADA: PAVSOLO CONSTRUTORA EIRELI, com sede à Avenida Militão Rodrigues de Carvalho nº 1752, Distrito Industrial Cep: 87.720-010 Paranavai -PR, inscrita no CNPJ 29.909.743/0001-60, neste ato representada pelo Sr Marcos Charles Pereira da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.689.058-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 818.228.639-53.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), totalizando 52.041,90 m², compreendendo: serviços preliminares, terraplanagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos, conforme especificações constantes na planilha orçamentária, projetos, memoriais, cronograma e demais elementos técnicos anexos ao Edital, através de recursos do Programa Asfalto Novo Vida Nova - SECID/PARANACIDADE e contrapartida do município.

VALOR: R\$ 14.249.326,80 (Quatorze milhões, duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 720 (setecentos e vinte) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de junho de 2026.

FORO: Comarca de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.

Rondon, 24 de junho de 2026.

JUSSARAPREV
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara
CNPJ Nº 01.048.489/0001-34

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO FINAL

RATIFICO o presente Processo Administrativo Nº 14 de Inexigibilidade de Licitação Nº 08. AUTORIZO a contratação da APEPREV – Associação Paranaense de Entidades Previdenciárias, determinando a publicação do extrato do ato, conforme a legislação vigente.

Jussara, 25 de junho de 2026

Original Assinado
Marcio Oliveira Apolinário
Diretor Presidente do Jussaraprev

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
CANTO DE FOMENTO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO 102/2026 - PMJ

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Isabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20.

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS INCLuíDAS NOS PROGRAMAS E PROJETOS VINCULADOS A POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JUSSARA.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 21/2025.

VALIDADE: Até 25 de junho de 2027.

CONTRATO: 102/2026
E O GOLDIN & CIA LTDA, CNPJ nº 37.100.366/0001-42
VALOR R\$: 141.662,34 (cento e quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

Jussara-PR, 25 de junho de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Princesa Isabel, 320, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 405 - RONDON - Fone (44) 3672-1417
CNPJ nº 01.528.063/0001-88

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2026
PREGÃO Nº 22/2026

Partes: A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON e a empresa EL SUPPLY COM. & CONTRATOS LTDA.

Objeto: Presente Contrato tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e utensílios domésticos de copa e cozinha, visando atender as necessidades das diversas Secretarias da Administração Municipal.

Valor: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais).

Forma de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados pela Câmara Municipal de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, em até 30 dias após o recebimento do equipamento/material, mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela respectiva secretaria requisitante.

Dotação Orçamentária: Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos do orçamento vigente, através de dotações orçamentárias:

UNFUNCOESUBFUNPROGDESTPROJATNOMEPROJAT	CAT. ECON	FONTE
001 01 031 0001 2 001 Manutenção das Atividades Educativas	33.90.38.19.00	Material de Acabamento e Esquadrias
001 01 031 0001 2 001 Manutenção das Atividades Educativas	33.90.38.28.00	Material de cama, mesa e banho
001 01 031 0001 2 001 Manutenção das Atividades Educativas	33.90.38.21.00	Material de Limpeza e produtos de higiene

Duração: O Presente contrato terá duração até o dia 23/06/2027, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21 e será contado a partir da assinatura do presente Contrato.

Foro: da Comarca de Cidade Gaúcha – Pr.

Data da assinatura: 24/06/2026.

Rondon – Pr, 24 de junho de 2026.

Alexandre Giulianelli
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE - PR

EDITAL Nº 05.001/2026
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Presidente da Câmara Legislativa do Município de Cianorte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estabelecidas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, TORNA PÚBLICA a Homologação das Inscrições do Concurso Público nº 001/2026, nos seguintes termos.

Art.1º Após análise dos recursos administrativos interpostos em face do Definitivo das Inscrições, ficam ALTERADOS os ANEXOS integrantes do Edital nº 04.001/2026, divulgado na data de 18 de junho de 2026, passando a vigorar as disposições constantes dos ANEXOS deste edital.

L Os candidatos que interessarem deferimento das inscrições poderão consultar a resposta individualmente na "Área do Candidato" no endereço eletrônico www.fundacaofpa.org.br, consulta esta, que deverá ser realizada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar a partir desta publicação.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cianorte (PR), 25 de junho de 2026.

Victor Hugo Davanzo
Secretário de Administração
Presidente da Câmara Legislativa

ANEXO I DO EDITAL Nº 05.001/2026 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (Pcd)

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, END. ANALISTA DE SERVIÇOS GERAIS - C/ANEXO, NOME/IDADE. Includes entries for ALEX SANDRO LEME and ANA PAULA PEREIRA DE ALEXANDRA.

ANEXO I DO EDITAL Nº 05.001/2026 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (Pcd)

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, END. AUXÍLIO DE ADMINISTRAÇÃO - C/ANEXO, NOME/IDADE. Includes entries for CÂNDIA SILVA PEREIRA, ELIZABETHA LOUREIRO, and FERNANDO NEIRA FURTADO JUNIOR.

ANEXO I DO EDITAL Nº 05.001/2026 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (Pcd)

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, END. ANÁLISE LABORATIVO - SERVIÇOS PROFISSIONAIS - C/ANEXO, NOME/IDADE. Includes entries for ALCEZAR DE OLIVEIRA SALES, ALVARO DE SA, and ANA PAULA DA SILVA FERREIRA.

ANEXO I DO EDITAL Nº 05.001/2026 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (Pcd)

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, END. ANÁLISE LABORATIVO - SERVIÇOS PROFISSIONAIS - C/ANEXO, NOME/IDADE. Includes entries for BRUNA SANCHES MARQUES, CARLA STRAMBINELLI AUGUSTO, and CLAUDIA REBEKA DAL MONTE MOREIRA.

ANEXO I DO EDITAL Nº 05.001/2026 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (Pcd)

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, END. ANÁLISE LABORATIVO - SERVIÇOS PROFISSIONAIS - C/ANEXO, NOME/IDADE. Includes entries for JANEI DE ALMEIDA ANDRETTA, CARLA RICCA SOARES, and FÁTIMA FRANCIELLA SICHARD.

ANEXO II DO EDITAL Nº 05.001/2026 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AFRO)

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, END. AUXÍLIO DE SERVIÇOS GERAIS - C/ANEXO, NOME/IDADE. Includes entry for GIOVANNA DIANA LIMA DA SILVA.

ANEXO II DO EDITAL Nº 05.001/2026 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AFRO)

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, END. ANÁLISE LABORATIVO - SERVIÇOS PROFISSIONAIS - C/ANEXO, NOME/IDADE. Includes entries for ALEXANDRA MENDES SOARES DE BRITO, BRUNDA LAGUNA PASSA RAFAEL, and BRUNO DA SILVA PASCOLO.

ANEXO II DO EDITAL Nº 05.001/2026 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AFRO)

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, END. ANÁLISE LABORATIVO - SERVIÇOS PROFISSIONAIS - C/ANEXO, NOME/IDADE. Includes entries for ALEXANDRA MENDES SOARES DE BRITO, BRUNDA LAGUNA PASSA RAFAEL, and BRUNO DA SILVA PASCOLO.

ANEXO II DO EDITAL Nº 05.001/2026 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AFRO)

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, END. ANÁLISE LABORATIVO - SERVIÇOS PROFISSIONAIS - C/ANEXO, NOME/IDADE. Includes entries for ALAN MACCABATO MÉRICA, CRISTINA MARIA DOS SANTOS FELIPE, and DANIELA DE ALMEIDA SOARES DA SILVA.

ANEXO II DO EDITAL Nº 05.001/2026 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AFRO)

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, END. ANÁLISE LABORATIVO - SERVIÇOS PROFISSIONAIS - C/ANEXO, NOME/IDADE. Includes entries for ANTONIO MARCELO MACHADO DE OLIVEIRA, CARLOS EDUARDO DOS SANTOS, and CAROLINE AUGUSTO DOS SANTOS.

ANEXO III DO EDITAL Nº 05.001/2026 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (CE). Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, END. AUXÍLIO DE ADMINISTRAÇÃO - C/ANEXO, NOME/IDADE. Includes entries for ALEXANDRA LIZIANE, JONATHAN PEREIRA SILVA, and JONATHAN PEREIRA SILVA.

ANEXO III DO EDITAL Nº 05.001/2026 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (CE). Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, END. ANÁLISE LABORATIVO - C/ANEXO, NOME/IDADE. Includes entries for ALCEZAR DE OLIVEIRA SALES, ALCEZAR DE SA, and ALCEZAR DE SA.

ANEXO III DO EDITAL Nº 05.001/2026 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (CE). Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, END. ANÁLISE LABORATIVO - C/ANEXO, NOME/IDADE. Includes entries for CARLA STRAMBINELLI AUGUSTO, FERNANDA DIAS DA SILVA, and FRANCIELLA FRAZIERA CARVALLO.

ANEXO III DO EDITAL Nº 05.001/2026 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (CE). Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, END. ANÁLISE LABORATIVO - C/ANEXO, NOME/IDADE. Includes entries for CARLA STRAMBINELLI AUGUSTO, FERNANDA DIAS DA SILVA, and FRANCIELLA FRAZIERA CARVALLO.

ANEXO IV DO EDITAL Nº 05.001/2026 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC). Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, END. AUXÍLIO DE SERVIÇOS GERAIS - C/ANEXO, NOME/IDADE. Includes entries for ALCEZAR DE OLIVEIRA SALES, ALCEZAR DE SA, and ALCEZAR DE SA.

ANEXO IV DO EDITAL Nº 05.001/2026 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC). Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, END. AUXÍLIO DE SERVIÇOS GERAIS - C/ANEXO, NOME/IDADE. Includes entries for ALCEZAR DE OLIVEIRA SALES, ALCEZAR DE SA, and ALCEZAR DE SA.

ANEXO IV DO EDITAL Nº 05.001/2026 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC). Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, END. AUXÍLIO DE SERVIÇOS GERAIS - C/ANEXO, NOME/IDADE. Includes entries for ALCEZAR DE OLIVEIRA SALES, ALCEZAR DE SA, and ALCEZAR DE SA.

ANEXO IV DO EDITAL Nº 05.001/2026 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC). Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, END. AUXÍLIO DE SERVIÇOS GERAIS - C/ANEXO, NOME/IDADE. Includes entries for ALCEZAR DE OLIVEIRA SALES, ALCEZAR DE SA, and ALCEZAR DE SA.

ANEXO IV DO EDITAL Nº 05.001/2026 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC). Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, END. AUXÍLIO DE SERVIÇOS GERAIS - C/ANEXO, NOME/IDADE. Includes entries for ESTEFAN FREILHA OLIVEIRA DE MELLO, ELIANE TAVES DOS SANTOS, and FÁBIO DA SILVA MACHADO.

ANEXO IV DO EDITAL Nº 05.001/2026 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC). Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, END. AUXÍLIO DE SERVIÇOS GERAIS - C/ANEXO, NOME/IDADE. Includes entries for ESTEFAN FREILHA OLIVEIRA DE MELLO, ELIANE TAVES DOS SANTOS, and FÁBIO DA SILVA MACHADO.

ANEXO IV DO EDITAL Nº 05.001/2026 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC). Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, END. AUXÍLIO DE SERVIÇOS GERAIS - C/ANEXO, NOME/IDADE. Includes entries for ESTEFAN FREILHA OLIVEIRA DE MELLO, ELIANE TAVES DOS SANTOS, and FÁBIO DA SILVA MACHADO.

ANEXO IV DO EDITAL Nº 05.001/2026 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC). Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, END. AUXÍLIO DE SERVIÇOS GERAIS - C/ANEXO, NOME/IDADE. Includes entries for LETICIA LORRA CARMO DA SILVA, LARISSA DALBETI SOARES, and LARISSA DE ABREU.

ANEXO IV DO EDITAL Nº 05.001/2026 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC). Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, END. AUXÍLIO DE SERVIÇOS GERAIS - C/ANEXO, NOME/IDADE. Includes entries for LETICIA LORRA CARMO DA SILVA, LARISSA DALBETI SOARES, and LARISSA DE ABREU.

ANEXO IV DO EDITAL Nº 05.001/2026 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC). Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, END. AUXÍLIO DE SERVIÇOS GERAIS - C/ANEXO, NOME/IDADE. Includes entries for LETICIA LORRA CARMO DA SILVA, LARISSA DALBETI SOARES, and LARISSA DE ABREU.

ANEXO IV DO EDITAL Nº 05.001/2026 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC). Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, END. AUXÍLIO DE SERVIÇOS GERAIS - C/ANEXO, NOME/IDADE. Includes entries for ESTEFAN FREILHA OLIVEIRA DE MELLO, ELIANE TAVES DOS SANTOS, and FÁBIO DA SILVA MACHADO.

ANEXO IV DO EDITAL Nº 05.001/2026 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC)

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, END. AUXÍLIO DE ADMINISTRAÇÃO - C/ANEXO, NOME/IDADE. Includes entries for ANTONIO MARCELO MACHADO DE OLIVEIRA, CARLOS EDUARDO DOS SANTOS, and CAROLINE AUGUSTO DOS SANTOS.

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, END. ANÁLISE LABORATIVO - C/ANEXO, NOME/IDADE. Includes entries for ANTONIO MARCELO MACHADO DE OLIVEIRA, CARLOS EDUARDO DOS SANTOS, and CAROLINE AUGUSTO DOS SANTOS.

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, END. ANÁLISE LABORATIVO - C/ANEXO, NOME/IDADE. Includes entries for ANTONIO MARCELO MACHADO DE OLIVEIRA, CARLOS EDUARDO DOS SANTOS, and CAROLINE AUGUSTO DOS SANTOS.

ANEXO IV DO EDITAL Nº 05.001/2026 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC)

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, END. ANÁLISE LABORATIVO - C/ANEXO, NOME/IDADE. Includes entries for ANTONIO MARCELO MACHADO DE OLIVEIRA, CARLOS EDUARDO DOS SANTOS, and CAROLINE AUGUSTO DOS SANTOS.

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, END. ANÁLISE LABORATIVO - C/ANEXO, NOME/IDADE. Includes entries for ANTONIO MARCELO MACHADO DE OLIVEIRA, CARLOS EDUARDO DOS SANTOS, and CAROLINE AUGUSTO DOS SANTOS.

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, END. ANÁLISE LABORATIVO - C/ANEXO, NOME/IDADE. Includes entries for ANTONIO MARCELO MACHADO DE OLIVEIRA, CARLOS EDUARDO DOS SANTOS, and CAROLINE AUGUSTO DOS SANTOS.

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, END. ANÁLISE LABORATIVO - C/ANEXO, NOME/IDADE. Includes entries for ANTONIO MARCELO MACHADO DE OLIVEIRA, CARLOS EDUARDO DOS SANTOS, and CAROLINE AUGUSTO DOS SANTOS.

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, END. ANÁLISE LABORATIVO - C/ANEXO, NOME/IDADE. Includes entries for ANTONIO MARCELO MACHADO DE OLIVEIRA, CARLOS EDUARDO DOS SANTOS, and CAROLINE AUGUSTO DOS SANTOS.

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, END. ANÁLISE LABORATIVO - C/ANEXO, NOME/IDADE. Includes entries for ANTONIO MARCELO MACHADO DE OLIVEIRA, CARLOS EDUARDO DOS SANTOS, and CAROLINE AUGUSTO DOS SANTOS.

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, END. ANÁLISE LABORATIVO - C/ANEXO, NOME/IDADE. Includes entries for ANTONIO MARCELO MACHADO DE OLIVEIRA, CARLOS EDUARDO DOS SANTOS, and CAROLINE AUGUSTO DOS SANTOS.

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, END. ANÁLISE LABORATIVO - C/ANEXO, NOME/IDADE. Includes entries for ANTONIO MARCELO MACHADO DE OLIVEIRA, CARLOS EDUARDO DOS SANTOS, and CAROLINE AUGUSTO DOS SANTOS.

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, END. ANÁLISE LABORATIVO - C/ANEXO, NOME/IDADE. Includes entries for ANTONIO MARCELO MACHADO DE OLIVEIRA, CARLOS EDUARDO DOS SANTOS, and CAROLINE AUGUSTO DOS SANTOS.

Table with columns: ANEXO IV DO EDITAL N.º 05.001/2026 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC), INSCRIÇÃO, NOME, ENDEREÇO, CIDADE, UF, and SÍMBOLO. Lists candidates for the 2026 election.

Table with columns: ANEXO IV DO EDITAL N.º 05.001/2026 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC), INSCRIÇÃO, NOME, ENDEREÇO, CIDADE, UF, and SÍMBOLO. Continuation of candidate list.

Table with columns: ANEXO IV DO EDITAL N.º 05.001/2026 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC), INSCRIÇÃO, NOME, ENDEREÇO, CIDADE, UF, and SÍMBOLO. Continuation of candidate list.

Table with columns: ANEXO IV DO EDITAL N.º 05.001/2026 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC), INSCRIÇÃO, NOME, ENDEREÇO, CIDADE, UF, and SÍMBOLO. Continuation of candidate list.

Table with columns: ANEXO IV DO EDITAL N.º 05.001/2026 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC), INSCRIÇÃO, NOME, ENDEREÇO, CIDADE, UF, and SÍMBOLO. Continuation of candidate list.

Table with columns: ANEXO IV DO EDITAL N.º 05.001/2026 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC), INSCRIÇÃO, NOME, ENDEREÇO, CIDADE, UF, and SÍMBOLO. Continuation of candidate list.

Table with columns: ANEXO IV DO EDITAL N.º 05.001/2026 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC), INSCRIÇÃO, NOME, ENDEREÇO, CIDADE, UF, and SÍMBOLO. Continuation of candidate list.

Table with columns: ANEXO IV DO EDITAL N.º 05.001/2026 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC), INSCRIÇÃO, NOME, ENDEREÇO, CIDADE, UF, and SÍMBOLO. Continuation of candidate list.

Table with columns: ANEXO IV DO EDITAL N.º 05.001/2026 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC), INSCRIÇÃO, NOME, ENDEREÇO, CIDADE, UF, and SÍMBOLO. Continuation of candidate list.

Table with columns: ANEXO IV DO EDITAL N.º 05.001/2026 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC), INSCRIÇÃO, NOME, ENDEREÇO, CIDADE, UF, and SÍMBOLO. Continuation of candidate list.

Table with columns: ANEXO IV DO EDITAL N.º 05.001/2026 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC), INSCRIÇÃO, NOME, ENDEREÇO, CIDADE, UF, and SÍMBOLO. Continuation of candidate list.

Table with columns: ANEXO IV DO EDITAL N.º 05.001/2026 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC), INSCRIÇÃO, NOME, ENDEREÇO, CIDADE, UF, and SÍMBOLO. Continuation of candidate list.

Table with columns for ANEXO IV DO EDITAL N.º 05.001/2026 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC) and a list of candidates with their names and municipalities.

Table with columns for ANEXO IV DO EDITAL N.º 05.001/2026 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC) and a list of candidates with their names and municipalities.

Table with columns for ANEXO IV DO EDITAL N.º 05.001/2026 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC) and a list of candidates with their names and municipalities.

Table with columns for ANEXO IV DO EDITAL N.º 05.001/2026 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC) and a list of candidates with their names and municipalities.

Table with columns for ANEXO IV DO EDITAL N.º 05.001/2026 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC) and a list of candidates with their names and municipalities.

Table with columns for ANEXO IV DO EDITAL N.º 05.001/2026 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC) and a list of candidates with their names and municipalities.

Table with columns for ANEXO IV DO EDITAL N.º 05.001/2026 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC) and a list of candidates with their names and municipalities.

Table with columns for ANEXO IV DO EDITAL N.º 05.001/2026 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC) and a list of candidates with their names and municipalities.

Table with columns for ANEXO IV DO EDITAL N.º 05.001/2026 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC) and a list of candidates with their names and municipalities.

Table with columns for ANEXO IV DO EDITAL N.º 05.001/2026 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC) and a list of candidates with their names and municipalities.

Table with columns for ANEXO IV DO EDITAL N.º 05.001/2026 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC) and a list of candidates with their names and municipalities.

Table with columns for ANEXO IV DO EDITAL N.º 05.001/2026 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC) and a list of candidates with their names and municipalities.

Table with columns for candidate name, registration number, and status. Title: ANEXO IV DO EDITAL Nº 05.001/2026 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC)

Table with columns for candidate name, registration number, and status. Title: ANEXO IV DO EDITAL Nº 05.001/2026 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC)

Table with columns for candidate name, registration number, and status. Title: ANEXO IV DO EDITAL Nº 05.001/2026 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC)

Table with columns for candidate name, registration number, and status. Title: ANEXO IV DO EDITAL Nº 05.001/2026 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC)

Table with columns for candidate name, registration number, and status. Title: ANEXO IV DO EDITAL Nº 05.001/2026 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC)

Table with columns for candidate name, registration number, and status. Title: ANEXO IV DO EDITAL Nº 05.001/2026 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC)

CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE - PR
EDITAL Nº 05.001/2026 - DIVULGAÇÃO DA DATA, HORÁRIO, PERÍODO E LOCAL DE APLICAÇÃO DAS PROVAS
O Presidente da Câmara Legislativa do Município de Cianorte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 - Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 - CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

ERRATA
A Publicação inerente a Prefeitura Municipal de Guaporema - Estado do Paraná, Divisão de Licitações e Contratos do último dia 25 de junho de 2026, no Jornal Tribuna de Cianorte, edição nº 9625, está acometida de erro formal.
No TERMO DE ADJUDICAÇÃO: onde está escrito e publicado: TERMO DE ADJUDICAÇÃO Nº 20/2026, leia - se... TERMO DE ADJUDICAÇÃO Nº 20/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 - Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 - CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br
DECRETO Nº 3688/2026
Ementa: Dispõe a nomeação dos integrantes do Conselho Municipal da Saúde e de outras providências.
Preâmbulo: Gilberto Castiglioni, prefeito municipal de Guaporema - Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento na Lei Orgânica e, Lei Municipais nº 055/91, 370/08 e 520/2010.
Determino:
Artigo 1º - Pelo presente ato, designo as seguintes pessoas, para integrarem o referido Conselho Municipal, sem qualquer espécie de ônus ao Município, nos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 055/91, bem como artigo 1º da Lei Municipal nº 370/08 e Lei Municipal nº 520/2010.

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026
Processo Adm: Nº 39/2026
Objeto: Aquisição sob registro de preços, de aparelhos de ar condicionado (com instalação) para secretarias municipais de Indianópolis/PR.

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026
Processo Adm: Nº 47/2026
Objeto: Aquisição de equipamentos sensoriais destinados ao atendimento de pessoas com deficiência, com o objetivo de promover a estimulação sensorial, o desenvolvimento cognitivo, motor e social, bem como a melhoria da qualidade de vida dos usuários atendidos pelos serviços da Assistência Social do Município de Indianópolis/PR.

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
Termo de Licitação de Lotes Fracassados
Processo Administrativo Nº 47/2026
Pregão Eletrônico Nº 24/2026
Objeto: Aquisição de equipamentos sensoriais, destinados ao atendimento de pessoas com deficiência, visando promover a estimulação sensorial, o desenvolvimento cognitivo, motor e social, bem como a melhoria da qualidade de vida dos usuários atendidos pelos serviços da Assistência Social do Município de Indianópolis-PR.
O Município de Indianópolis/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público o julgamento do lote 05 do certame supracitado como FRACASSADO.
A decisão fundamenta-se na inabilitação e desclassificação dos participantes, em razão do descumprimento de requisitos essenciais estabelecidos no Edital e no Termo de Referência.
Indianópolis/PR, 23 de junho de 2026.



É HORA DE REDOBRAR
**A ATENÇÃO CONTRA
 FEBRE AMARELA**

**NOSSA LUTA AGORA
 É AINDA MAIOR!**

**ELIMINE OS FOCOS
 DO MOSQUITO AEDES
 AEGYPTI QUE TRANSMITE
 TODAS ESSAS DOENÇAS:**

- Febre Amarela
- Dengue
- Zica Vírus
- Chikungunya

VACINAÇÃO:

Se você ainda não se vacinou contra Febre Amarela, procure um CIAF mais próximo

IMPORTANTE:

Levar a carteira de vacinação

**SINTOMAS DA
 FEBRE AMARELA:**

Febre, dor de cabeça, calafrios, náuseas, vômito, dores no corpo, peles e olhos amarelados e hemorragias



**DENGUE.
 DESARME
 ESTA
 BOMBA.**

FAÇA SUA PARTE: NÃO DEIXE ÁGUA PARADA.

Prefeitura Municipal de Japurá
 Avenida Bolívar, 363 - Centro - Fone: (41) 3035-1300
 e-mail: atendimento@japura.pr.gov.br - CEP: 87225-000 - Japurá - Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2026
LICITAÇÃO Nº 42/2026 - PREGÃO Normal Nº 18/2026
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ - CNPJ: 75.788.349/0001-39
 CONTRATO: C. MAREGA MOVES - CNPJ: 14.242.783/0001-24
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS SOB MEDIDA, DESTINADOS A NOVA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE SAÚDE E PARA O CENTRO DO IDOSO EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ/PR.
 VALOR GLOBAL: R\$ 129.900,00 (Cento e Nove Mil e Novecentos Reais).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 365 dias (Trezentos e Cinquenta e Cinco dias), contados da data de assinatura do contrato.
 DATA DE ASSINATURA: 25/06/2026

ADRIANA CRISTINA POLIZER
 Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
 Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
 Avenida Bolívar, 363 - Centro - Fone: (41) 3035-1300
 e-mail: atendimento@japura.pr.gov.br - CEP: 87225-000 - Japurá - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 047 - PSS 2025
REGIME ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001 / 2025

LEI MUNICIPAL Nº 029 / 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ
 CNPJ Nº 75.788.349/0001-39

CONTRATADA: ADRIANA MIRCEA BOSSO MENDES
 CPF Nº 040.491.899-92

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
 VALOR MENSAL DA REMUNERAÇÃO: R\$ 5.130,83

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2026

PRAZO DE INÍCIO: 22/06/2026
 PRAZO DE CONCLUSÃO: 17/12/2026

ADRIANA CRISTINA POLIZER
 Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
 Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
 Avenida Bolívar, 363 - Centro - Fone: (41) 3035-1300
 e-mail: atendimento@japura.pr.gov.br - CEP: 87225-000 - Japurá - Paraná

DECRETO Nº 087/2026

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita de Japurá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 061/2009, que reformula o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Japurá;

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei Municipal nº 061/2009 estabelece a progressão como mecanismo de elevação funcional do professor integrante do Magistério Público Municipal;

CONSIDERANDO que o art. 31 da Lei Municipal nº 061/2009 prevê a progressão por avanço horizontal, anualmente, por Avaliação de Desempenho e, no ano subsequente, por Avaliação de Capacitação;

CONSIDERANDO que o art. 32 da Lei Municipal nº 061/2009 prevê a constituição de Comissão para promover a análise dos documentos e procedimentos necessários à progressão funcional;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, de forma objetiva, a pontuação mínima da Avaliação de Desempenho Profissional para fins de progressão horizontal;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

DECRETA

Art. 1º - Fica regulamentada, no âmbito do Município de Japurá, a Avaliação de Desempenho Profissional dos profissionais do Magistério Público Municipal, para fins de progressão prevista na Lei Municipal nº 061/2009.

Art. 2º - A Avaliação de Desempenho Profissional será aplicada aos profissionais do Magistério Público Municipal que preencherem os requisitos legais para a progressão horizontal, observadas as disposições da Lei Municipal nº 061/2009.

Art. 3º - Para fins de progressão por Avaliação de Desempenho Profissional, será considerado aprovado o servidor que obter nota final igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero) pontos, em escala de 2,5 (dois vírgula cinco) pontos a 10,0 (dez) pontos.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
 Prefeita Municipal

Art. 1º - A nota mínima de 6,0 (seis vírgula zero) pontos corresponde ao desempenho mínimo satisfatório exigido para a concessão da progressão horizontal.

Art. 2º - O servidor que obter nota inferior a 6,0 (seis vírgula zero) pontos será considerado inapto para a progressão horizontal no respectivo ciclo avaliativo, sem prejuízo de nova avaliação em período posterior, conforme a legislação vigente.

Art. 4º - A Avaliação de Desempenho Profissional observará os critérios previstos no Anexo X da Lei Municipal nº 061/2009, especialmente os seguintes quesitos:

I - assiduidade;
 II - disciplina;
 III - capacidade de iniciativa;
 IV - produtividade;
 V - responsabilidade.

Art. 5º - Cada questão da Avaliação de Desempenho Profissional será pontuada de 2,5 (dois vírgula cinco) pontos, totalizando o máximo de 10,0 (dez) pontos.

Art. 6º - A nota final do servidor corresponderá à soma da pontuação obtida em cada um dos quesitos avaliados.

Art. 7º - Sempre que houver atribuição de pontuação inferior a 6,0 (seis vírgula zero) pontos em determinado quesito, a Comissão de Avaliação deverá registrar justificativa fundamentada.

Art. 8º - A Avaliação de Desempenho Profissional será realizada por Comissão de Avaliação constituída nos termos do art. 32 da Lei Municipal nº 061/2009.

Art. 9º - A Secretaria Municipal de Educação nomeará uma comissão responsável pela Avaliação dos Professores de Educação Infantil e outra composta por Professores de Ensino Fundamental para que haja a avaliação dos seus pares.

Art. 10º - As Comissões serão compostas por 05 (cinco) professores, representando todas as instituições de ensino e suas etapas, nomeadas pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação ou autoridade correspondente.

Art. 11º - Os membros das Comissões deverão atuar com imparcialidade, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade e proporcionalidade.

Art. 12º - A Secretaria Municipal de Educação deverá dar ciência prévia aos servidores avaliados acerca da abertura do procedimento de avaliação, dos critérios utilizados, da composição da Comissão de Avaliação e do prazo para apresentação de documentos ou informações, quando cabível.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
 Prefeita Municipal

Art. 8º - Concluída a avaliação, o servidor deverá ser formalmente certificado do resultado obtido, contendo a pontuação atribuída em cada questão, a nota final, a indicação de deferimento ou indeferimento da progressão horizontal e a fundamentação do decurso.

Art. 9º - O servidor avaliado poderá interpor recurso administrativo contra o resultado da Avaliação de Desempenho Profissional no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da ciência do resultado.

Art. 10º - O recurso deverá ser protocolado no setor de Protocolo na Prefeitura Municipal de Japurá e conter as razões de discordância do servidor pactadas na Legislação municipal.

Art. 11º - A Comissão de Avaliação poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhar o recurso à Secretaria Municipal de Educação para decisão final.

Art. 12º - A progressão horizontal somente será concedida ao servidor que cumprir o interesse legal, não incidir nas hipóteses impeditivas previstas no art. 35 da Lei Municipal nº 061/2009, obter nota final igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero) pontos e atender aos demais requisitos legais aplicáveis.

Art. 13 - A Secretaria Municipal de Educação deverá manter arquivados todos os documentos relativos ao processo avaliativo, incluindo fichas de avaliação, atas da Comissão, documentos apresentados, ciência dos servidores, recursos e decisões.

Art. 14 - Em caso de omissão serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, ouvido o Departamento de Recursos Humanos e, quando necessário, a Assessoria Jurídica do Município.

Art. 15 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 084 / 2026 de 22 de junho de 2026.

Paço Municipal Manoel Peres Filho de Japurá em 25 de junho de 2026.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
 Prefeita Municipal

CMDEI
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
 Rua Curitiba, 370 - Fone: (41) 3635-2474
 Lei Municipal 017/2016 - Lei Federal 10.741/2003
 Japurá - Paraná

RESOLUÇÃO 12/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Aditivo Contratual entre o Município de Japurá/PR e o Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguapé/PR.

O C.M.D.P.I. - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 017/2016.

CONSIDERANDO: A deliberação em reunião ordinária realizada no dia 25 de junho de 2026, registrada na Ata nº 06/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Aditivo Contratual celebrado entre a Prefeitura Municipal de Japurá/PR e a Sociedade de São Vicente de Paulo - Asilo São Vicente de Paulo, entidade de longa permanência para idosos localizada no Município de Mandaguapé/PR, visando a continuidade da prestação de serviços de acolhimento institucional às pessoas idosas encaminhadas pelo Município de Japurá/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Japurá/PR, 25 de junho de 2026.

Claudio Soares da Rocha
 Presidente do CMDEI

CMDEI
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
 Rua Curitiba, 370 - Fone: (41) 3635-2474
 Lei Municipal 017/2016 - Lei Federal 10.741/2003
 Japurá - Paraná

RESOLUÇÃO 13/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a destinação e utilização dos equipamentos esportivos adquiridos com recursos da Deliberação Cuida Mais Paraná.

O C.M.D.P.I. - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 017/2016.

CONSIDERANDO a Deliberação Cuida Mais Paraná e os recursos destinados ao fortalecimento das ações voltadas à promoção da qualidade de vida, autonomia e envelhecimento ativo da pessoa idosa.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada utilização e conservação dos equipamentos adquiridos com recursos públicos.

CONSIDERANDO o interesse público e a ampliação do acesso da população idosa às atividades físicas e de promoção da saúde.

CONSIDERANDO: a deliberação em reunião ordinária realizada no dia 25 de junho de 2026, registrada na Ata nº 06/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a instalação e utilização dos equipamentos esportivos adquiridos com recursos da Deliberação Cuida Mais Paraná nas dependências da Academia Municipal de Japurá.

Art. 2º Os equipamentos deverão permanecer disponíveis para utilização EXCLUSIVA das pessoas idosas participantes das ações do PROGRAMA CUIDA MAIS PARANÁ no município.

Art. 3º A presente autorização visa garantir a plena utilização dos equipamentos em local adequado, acessível e apto ao desenvolvimento de atividades de promoção da saúde, qualidade de vida e envelhecimento ativo da pessoa idosa.

Art. 4º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa poderá, a qualquer tempo, reavaliar a destinação dos equipamentos, observando o interesse público e a finalidade para a qual foram adquiridos.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Japurá/PR, 25 de junho de 2026.

Claudio Soares da Rocha
 Presidente do CMDEI

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
 ASSOCIADO AO CONSORCIO PÚBLICO CSAP
 RUA SÃO JANIÁRIO, 124 - JARDIM MODELO - CEP: 87225-000 - FONE/FAX: (41) 3635-1731
 CNPJ: 16.909.658/0001-30 - E-MAIL: atendimento@samaejapura.pr.gov.br
 JAPURÁ - PARANÁ

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

REFERENTE AO DFD Nº 08/2026
 DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

Considerando a análise favorável ao despacho do setor de Finanças e Contabilidade acerca da compatibilidade orçamentária e da disponibilidade financeira para a presente contratação, conforme documentos juntados aos autos.

Considerando a solicitação formalizada pelo SAMAE, por meio do Documento de Formalização de Demanda (DFD) nº 08/2026, que trata da FS ETIQUETAS LTDA CNPJ: 39.795.516.0001-05, referente à aquisição direta de etiquetas patrimoniais.

Considerando a viabilidade jurídica da contratação por dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, e do artigo 95, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada no âmbito municipal pelo Decreto nº 055/2023;

AUTORIZO a contratação direta da empresa FS ETIQUETAS LTDA, CNPJ: 39.795.516.0001-05, para a prestação dos serviços técnicos descritos, no valor de R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS), mediante emissão de Nota de Empenho.

Determino o prosseguimento dos trâmites legais para a formalização da contratação, observando-se os princípios da economicidade e da legalidade.

Japurá-PR, 25 de junho de 2026.

Roberto Valentim de Oliveira
 ROBERTO VALENTIM DE OLIVEIRA
 DIRETOR

HOSPITAL MUNICIPAL DR. SHIGUERU VALDEMAR OSAKU
 Av. Santos Dumont, 64 - Centro - CEP 87.235-000
 Telefone: 44 3674-1020/3674-1860 - Celular: (44)93300-7602
 CNPJ 75.798.355/0001-77 -
 E-mail: hospital@indianopolis.pr.gov.br
 INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Indianópolis, 23 de junho de 2026.

Memorando nº 01/2026

COMUNICADO

A Senhora Neyellen Dell Anzietre, Secretária Municipal de Saúde, responsável pelo Hospital Municipal Doutor Shigueru Valdemar Osaku, que visa senhoria possa informar aos demais sobre a criação do NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE (NSP) nesta instituição, que é respaldado pela Portaria do Ministério da Saúde 529/2013 do Programa Nacional de Segurança do Paciente e regulamentada pela RDC 36/2013, a qual institui as ações para a Segurança do Paciente em Serviços de Saúde. Informo ainda que para o funcionamento deste NSP, protocolos serão estabelecidos e profissionais da instituição nomeados para que uma melhor assistência em saúde seja prestada aos usuários dos serviços da instituição.

Membros do Núcleo de Segurança do Paciente:
 Presidente Coordenador/Enfermeiro: Raul Olivetto Lima
 Suplente Enfermeiro: Vanessa Biffa da Silva Tibério
 Secretária Municipal de Saúde: Neyellen Dell Anzietre
 Diretor Clínico: Gilson Antonio Magalhães
 Médico Clínico: Miguel Jose Ribeiro Polato
 Farmacêutico: Juliano Trevisan Cordeiro
 Nutricionista: Danielle Gabriela Schramm

POLÍCIA NACIONAL
ALDIR BLANC
 DE FOMENTO À CULTURA

ATA Nº 04/2026 - PNAB 001/2026
ATA DE REUNIÃO - RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO
EDITAL Nº 002/2026
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026
POLÍCIA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB)

DATA: 25/06/2026
 LOCAL: Reunião virtual (on-line)
OBJETIVO: Verificar a existência de recursos na Fase de Habilitação e realizar a aprovação final da Edital.

1. DA COMPOSIÇÃO DA MESA

Estiverem presentes os seguintes membros e representantes:

- REPRESENTANTE APIS: FERNANDA JANTSCH REIS
- GESTOR DA CULTURA MUNICIPAL: THAISE DE FATIMA DOS SANTOS ALBANEZ
- MEMBROS DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO: AMANDA SÁBINE MENDONÇA CUSTÓDIO

2. DO EXPOSITIVO

A reunião teve como objetivo verificar a existência de recursos na Fase de Habilitação e solicitar a alteração da Data do evento para o dia 22 de novembro, devido ao adiamento das inscrições. Não que tange a recursos. Não foi identificado recursos, dando sequência para a publicação do resultado final da Habilitação.

3. DAS DELIBERAÇÕES:

Solicitou-se a publicação da ata e do resultado final no Diário Oficial, no site da Prefeitura, e no Transfereng, conforme as normas do edital. Após a devida publicidade, serão emitidos os Termos de Execução para encaminhamento para a Tesouraria da Prefeitura realizar o pagamento dos projetos.

Ainda, foi solicitado que a Data do evento a ser realizado seja transferida para o dia 22 de novembro, devido ao segundo turno das eleições.

Thaíse de Fátima dos Santos Albanéz
 Gestora de Cultura

POLÍCIA NACIONAL
ALDIR BLANC
 DE FOMENTO À CULTURA

RESULTADO FINAL FASE DE HABILITAÇÃO
EDITAL Nº 002/2026
INDIANÓPOLIS/PR

O Município de INDIANÓPOLIS/PR, através da Secretaria de Educação e Cultura, neste ato representado por Thaíse de Fátima dos Santos Albanéz, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 13.099/2023 (Lei PNAB), na Lei nº 9.024/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), no Decreto nº 11.460/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MENC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), torna público o Resultado FINAL da Fase de HABILITAÇÃO.

1. DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO

CATEGORIA 1: Seleção de projeto para a realização do evento cultural "Belaqueros - Encontro de Carros Antigos", a ser realizado no dia 22 de novembro de 2026.

Classificação	Nome do projeto e proponente	Nota	Observação
1ª	ENCANTAMENTO DE BELAQUEROS DE INDIANÓPOLIS	54	HABILITADO

2. DA PUBLICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA:
 Deverá ser publicado no site oficial da prefeitura de INDIANÓPOLIS/PR e no Diário Oficial do Município este resultado.

3. DO PRAZO DE RECURSOS:
 Esta fase não cabe recursos.

INDIANÓPOLIS, 25 DE JUNHO DE 2026.

Thaíse de Fátima dos Santos Albanéz
 Gestora de Cultura

POLÍCIA NACIONAL
ALDIR BLANC
 DE FOMENTO À CULTURA

5. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavada por mim, FERNANDA JANTSCH REIS, e assinada pela Sra. Thaíse.

Thaíse de Fátima dos Santos Albanéz
 Secretária de Educação e Cultura

FERNANDA JANTSCH REIS
 Representante APIS

O ESCORPIÃO AMARELO

O **veneno** age no **sistema nervoso**. A picada é extremamente dolorosa e a dor se dispersa por todo o corpo. O veneno incide sobre uma região do encéfalo que controla os movimentos respiratórios e cardíacos, o que pode fazer com que a vítima morra por **parada respiratória**

O Aracnídeo (Tityus Serrulatus)

Mede até **7 cm** de comprimento

Possui as pernas e a cauda amarelo-claro e o tronco escuro

Pode viver até **10 anos**

Ataca ao sentir-se ameaçado

Tem dois partos com média de **20 filhotes** por ano

Atenção

Em **caso de acidente**, não "sugar" o veneno, não fazer torniquete, incisões ou cutucar o local. Deve-se procurar um médico e, sempre que possível, levar o escorpião junto

